

PORTARIA Nº 64/2023

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO DAS ATIVIDADES INTERNAS E DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO ÂMBITO DO CRECI MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis- 19ª Região - MT, C.I. Claudécir Roque Contreira, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 17, Inciso IX da Lei nº 6530/78 e artigo 16, inciso XIII, do Decreto-Lei nº 81.871/78.

Considerando dia 08 de Junho – Quinta- feira Santa – Corpus Christi – Feriado Nacional Religioso.

Considerando o Decreto Nº 9.668 de 30 de Maio de 2023, estabelece que a Administração Pública Municipal de Cuiabá, declara ponto facultativo no dia 09 de Junho 2023 – Sexta-feira;

Considerando o Decreto nº Decreto nº 6.635/2023 de 05 de Junho de 2023, estabelece que a Administração Pública Estadual, será também ponto facultativo 09 de junho 2023 – Sexta-feira;


RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado Ponto facultativo no CRECI-MT 19ª Região no dia 09 de Junho 2023, Sexta- feira.

Art. 2º As atividades internas e externas, e as de atendimento ao público do CRECI-MT 19ª Região, voltará ao seu horário de expediente normal das 08:00 as 18:00 horas, a partir do dia 10 de Abril de 2023 (segunda-feira).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas às disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de Junho de 2023


CLAUDECIR ROQUE CONTREIRA
PRESIDENTE - CRECI/MT 19ª REGIÃO